



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 003429/2023 - Emissão: 01/06/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	UNIVERSO COMPONENTES ELETRICOS EIRELI (63083)			03.007.789/0001-09
Endereço:	RUA SANTA HELENA, 378 - SAO JOAO, CEP: 12322550, JACAREI - SP			
e-Mail:	paulo@eletrouniverso.com.br;	Contatos:	(12) 3952-5822 (12) 3938-1600	
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.		Agência: 3219-0 C/C:	000521-5

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana (UE:SMAZU) (0236)
Centro Consumo:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA (001)
Solic.de Compra:	003882/2023

Processo de compra

Número:	001323/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000069/2023
Data:	29/05/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	MARCELA BASTOS		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SEREM USADOS NA REPÓSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE DOS EUCALÍPTOS QUE FORAM FURTADOS.			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	005 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para entrega da mercadoria:	AV GETULIO VARGAS ,530 - JD CALIFORNIA 08:00 ÀS 16:00		

Empenho(s)

06780/2023 - Ordinário	Data: 01/06/2023	UO: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UE: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 00724 021301 15.451.0008.1010 01 110.0000 3.3.90.30.26	Valor utilizado: 2.777,00
------------------------	---------------------	--	-------------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.005.00038903 CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM ,70° 450/750V- AZUL	200,0000	RL	6,5900	1.318,00
0002	1.002.004.00038376 CABO FLEXÍVEL 10MM CORES DIVERSAS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Cabo flexível 10 mm na cor Branca Rolo com 100m	200,0000	RL	6,5700	1.314,00
0003	1.002.004.00025930 FITA ISOLANTE <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS	20,0000	RL	7,2500	145,00
TOTAL:				2.777,00	

(dois mil setecentos e setenta e sete reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A



AF 003429/2023 - Emissão: 01/06/2023

1ª Via - Comprador

INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.